



Processo de Administrativo nº 5957/2024

Fundamentação Legal: Chamamento Público SMMA nº 001/2021 – Canil Municipal

Termo de Colaboração nº 01/2021.

Termo Aditivo nº 01/2025.

## TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.731.650/0001-45, estabelecida nesta cidade, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.263.828-00, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Tamoios, nº4036, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga – SP, CEP 13632-462, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado **S.O.S. ANIMAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.776.487/0001-10, com sede na Alameda Beija Flor, nº 1251, Vertentes do Mamonal, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.633-703, tel.: (19) 99886 2425, e-mail: nossaongsosanimal@gmail.com, **dados bancários: Banco do Brasil, Ag. 0163-5, C/C 57.218-7**, neste ato representado por **MARISA APARECIDA STEVANATO PEREIRA**, Presidente da ONG, nascida aos 16/12/1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.062.625-5 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.152.158-99, residente e domiciliada na Alameda Ganymedes José, nº 1255, centro, na cidade de Casa Branca/SP, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, resolvem celebrar o Termo Aditivo do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 2672/2021, no Decreto Municipal nº 6.900/2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a **seleção de organização da sociedade civil visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência do Termo de Colaboração que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitos, identificados e mantidos em condições para encaminhamento a adoções**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fls. 89-94, o Plano de Trabalho, fls. 31-67 e parecer jurídico da PGM, fls. 118-120, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças / Contabilidade, fls. 98, manifestação da Entidade indicando o valor, fls. 24 e parecer jurídico da PGM, fls. 118-120, o valor para atender a prorrogação será no importe de **R\$ 599.986,04 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**Ação: 2.612 Ajuda para o Canil**

**Aplicação: 110.000 – Geral**

**Fonte de Recursos: 01 – Tesouro**

**Elemento Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**18.541.6006-2.612 – Ajuda para o Canil**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 05 (cinco) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

**S.O.S. ANIMAL**  
**CNPJ nº 34.776.487/0001-10**

Testemunhas:

**NAYARA ALBERTI LOURENÇO DA**  
**COSTA**  
**RG nº 47.711.873-2 - SSP/SP**

**JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES**  
**RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Processo de Administrativo nº 5957/2024**

**Fundamentação Legal: Chamamento Público SMMA nº 001/2021 – Canil Municipal**

**Termo de Colaboração nº 01/2021.**

**Termo Aditivo nº 01/2025.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**ENTIDADE: S.O.S. ANIMAL**

**OBJETO:** a seleção de organização da sociedade civil visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência do Termo de Colaboração que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitos, identificados e mantidos em condições para encaminhamento a adoções.

**ANEXO ÚNICO**

**Plano de Trabalho**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	26/01/2022 a 04/12/2023 E 29/08/2024 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

**Processo de Administrativo nº 5957/2024**

**Fundamentação Legal: Chamamento Público SMMA nº 001/2021 – Canil Municipal**

**Termo de Colaboração nº 01/2021.**

**Termo Aditivo nº 01/2025**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**ENTIDADE: S.O.S. ANIMAL.**

**OBJETO:** a seleção de organização da sociedade civil visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência do Termo de Colaboração que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitos, identificados e mantidos em condições para encaminhamento a adoções.

**VALOR DO AJUSTE: R\$ 599.986,04 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

**EXERCÍCIO: 2025.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Carla Regina Gobbo – OAB/SP 394.746.

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme Declaração de Atualização Cadastral anexa.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **MARISA APARECIDA STEVANATO PEREIRA**

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 096.152.158-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **MARISA APARECIDA STEVANATO PEREIRA**

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 096.152.158-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **MARISA APARECIDA STEVANATO PEREIRA**

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 096.152.158-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **CARLA REGINA GOBBO**

Cargo: Procuradora-Geral

CPF: 185.964.388-40

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45.

**ENTIDADE:** S.O.S. ANIMAL.

**CNPJ N°:** 34.776.487/0001-10.

**PROTOCOLO ADM. N°** 5957/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO SMMA N°** 001/2021 – Canil Municipal

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°:** 01/2021.

**TERMO ADITIVO N°** 01/2025.

**VALOR: R\$ 599.986,04 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

**OBJETO:** a seleção de organização da sociedade civil visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência do Termo de Colaboração que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitos, identificados e mantidos em condições para encaminhamento a adoções.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CARLA REGINA GOBBO**, CPF **185.964.388-40**, atesto que na data de **11/10/2024** às **11:58:40** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **adv.carlagobbo@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**ADCC54202C339C475C8AEED258EDA1848CD2562BC16CB94112042EE358**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**57395aa5-8742-49f8-8b6b-54d8f45145a5**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **29/08/2024** às **16:29:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**96360B87C67B8C8407141FD34B366DAEEBFAFCE2CE1A7F891D37F64187E**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9c0500a1-45de-40f1-9712-0036a5b7cfba**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



## PLANO DE TRABALHO – PLANO DE AÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**S.O.S. Animal**

**Entidade:** Organização Não Governamental – ONG

**Presidente / Coordenadora e funções agregadas**

Marisa Aparecida Stevanato Pereira, brasileira, casada, microempresária, portadora do RG nº 20.062.625-5 SSP SP e do CPF nº 096.152.158-99, residente e domiciliada a Alameda Ganymedes Jose, 1255, Centro, Casa Branca/SP;

**Mandato atual Diretoria**

21/07/2023 à 20/07/2027

**Fundamentação Legal**

A “S.O.S. Animal” tem como objetivo direcionar, por meio da gestão de seus Diretores, Conselheiros e Associados, as atividades e os processos voltados ao cumprimento da missão da Organização.

**Constituição da Entidade – conforme Estatuto**

- **Presidente, Marisa Aparecida Stevanato Pereira**, brasileira, casada, microempresária, portadora do RG nº 20.062.625-5 SSP SP e do CPF nº 096.152.158-99, residente e domiciliada a Alameda Ganymedes Jose, 1255, Centro, Casa Branca/SP
- **Vice-presidente, Sandro Lucio Pereira**, brasileiro, casado funcionário público, portador do RG nº 19.198.463-2 e do CPF nº 120.114.398-50, residente e domiciliado a Alameda Ganymendes José, nº 1255, Casa Branca/SP;
- **Primeiro secretário, Paulo Renato Jacobini**, brasileiro, casado, professor de educação física, portadora do RG nº 25.129.823 e do CPF nº 246.246.468-94, residente e domiciliada a Rua Manoel Leme Franco, 840, Vila Malaquias, Pirassununga/SP;
- **Segundo secretário, Maria Cristina Pistori Felicio**, brasileira, divorciada, doméstica, portadora do RG nº 26.352.767-0 e do CPF nº 154.854.118-43, residente e domiciliada a Rua Siqueira Campos, nº 3534, Centro, Pirassununga/SP;
- **Primeiro tesoureiro, Carlos Henrique Fernandes**, brasileiro, casado, professor de educação física, portador do RG nº 37.563.995-0 e do CPF nº 639.683.711-00, residente e domiciliado a Rua Paulo Senhorini, nº 652, Terra de San Jose Pirassununga/SP;
- **Segundo tesoureiro, Silvia Cardoso da Silva**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG nº 33.332.846-2 e do CPF nº 301.474.188-44, residente e domiciliada a Rua Manoel Leme Franco, 840, Vila Malaquias, Pirassununga/SP;
- **Conselheiros fiscais, Maria Eduarda Cadetio Lopes**, brasileiro, solteiro, consultora de clientes, portador do RG nº 53.666.942-9 e do CPF nº 539.743.478-79, residente e domiciliado a Rua João Barbosa de Castro, 163, Jardim Bela Vista, Casa Branca/SP e **Bruna Felicio de Sousa**, brasileira, solteira, cuidadora de animais, portadora do RG nº 41.177.323-9 e do CPF nº 329.552.398-36, residente e domiciliada a Rua Siqueira Campos, 3534, bairro, Centro, Pirassununga/ SP.

**1.1 – Da Entidade Social Nome: S.O.S. Animal**

1

**S. O. S. Animal**  
**CNPJ 34.776.487/0001-10**

---

Endereço: Alameda Beija Flor, 1251 CEP: 13.633.703  
Bairro: Vertentes do Mamonal Município: Pirassununga  
Telefone: (19) 9.9886-2425 Inc. Municipal: 19455000  
E-mail: [nossaongsosanimal@gmail.com](mailto:nossaongsosanimal@gmail.com) CNPJ: 34.776.487/0001-10  
Registro na Receita Federal da Atividade Principal: Nº. 94.99.5-00  
Tipificação da entidade: (Meio Ambiente)

### **1.2 – Do Representante Legal**

**Nome: Marisa Aparecida Stevanato Pereira**  
Endereço: Al. Ganymedes Jose, 1255 CEP: 13.700-000  
Bairro: Centro  
Município: Casa Branca  
RG: 20.062.625-5 SSP/SP CPF: 096.152.158-99  
Cargo na Entidade: Presidente/ Fundadora  
Data do Início do Mandato: 21/07/2023  
Data do Término do mandato: 20/07/2027

### **1.3 – Do Técnico Responsável pelo Plano:**

Nome: Gustavo Wypysynski Martinelli Diniz  
Endereço: Alameda Beija-Flor, 1251 CEP: 13.633-703  
RG: 36.016.413 SSP/SP  
Telefone: (19) 9.9767-2356 CPF: 215.968.638.70  
E-mail: [gustavovet3@gmail.com](mailto:gustavovet3@gmail.com)  
Função na Entidade: Responsável Técnico

### **1.4 – Descrição da Realidade**

A saúde pública e as leis que regem o bem-estar animal pedem a existência de um Abrigo Municipal para suprir a demanda do município em relação a animais errantes que se enquadrem nas premissas de recolhimento. Nossa meta é suprir com excelência a demanda de gerenciamento de todas as etapas que se envolvem nesse processo, oferecendo dentro da realidade estrutural e financeira do Abrigo Municipal o melhor atendimento possível aos animais mantidos no Abrigo Municipal e as demandas de novos resgates previstas em contrato. Utilizando a clínica de apoio PiraVet para suprir algumas das necessidades estruturais possíveis de serem atendidas na estrutura dessa clínica, de maneira a otimizar o serviço prestado, suprir na medida da nossa capacidade as deficiências estruturais do Abrigo Municipal, prezando o bem-estar dos animais.

### **1.5 – Justificativa**

A saúde pública e as leis que regem o bem-estar animal pedem a existência de um Abrigo Municipal para suprir a demanda do município cumprindo a determinação: “Animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável”. Especifica-se que o sofrimento físico é interpretado como trauma grave, doenças crônicas incapacitantes, lesões traumáticas agudas graves e doenças terminais.

2

---

Praça dos Cajueiros, 1755 – Cidade Jardim – Pirassununga SP  
Tel whatsapp (19) 9.9886-2425

Diante a essa realidade, a Administração Pública em regime de mútua cooperação necessitou celebrar Termo de Colaboração, com a Organização da Sociedade Civil, para execução das atividades para abrigamento de animais. A meta da OSC é suprir com excelência a demanda de gerenciamento de todas as etapas que se envolvem nesse processo, oferecendo dentro da realidade estrutural e financeira do Abrigo Municipal o melhor atendimento possível aos animais abrigados. Suprir as demandas de novos resgates previstas em contrato. É importante sempre priorizar o resgate altamente específico e seletivo dentro das premissas de recolhimento, pautado na capacidade estrutural atual do Abrigo Municipal e no número de vagas previstas oferecidas pela clínica de apoio descritas no plano de trabalho. A "S.O.S. ANIMAL" tem como objetivo estatutário como Entidade Social:

I- Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9790/99;

II- Capacitação de docentes e campanhas educativas voltadas para estudantes, com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais; I

III- Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9790/99, mediante capacidade de atendimento proposta.

IV- Assistência médico veterinária a animais pertencentes a famílias de baixa renda (com até um salário-mínimo ou que tenham registro no CadÚnico), mediante a capacidade de atendimento proposta;

V- Realização de esterilização de animais, oriundos de recolhimento avaliado e efetuado pelo responsável técnico da entidade mediante capacidade proposta;

VI- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto se propõe a:

a- Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir ao fim principal da "S.O.S. ANIMAL", qual seja amparar os animais.

b- Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios de comunicação ao seu alcance.

c – Obter a colaboração e apoio para os objetivos da "S.O.S. ANIMAL" por meio de órgãos educacionais, empresariais e outros.

d – Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados.

e – Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos.

f – Por em práticas outras atividades de caráter ecológico e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.

g – Acolher, resgatar e manter animais de pequenos e grandes portes em Abrigos e/ou Canis para animais, entre outros.

h - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

#### **1.6. Capacidade de Atendimento e quantificação da meta de atendimento / público-alvo**

Se necessário for, após avaliação dos Médicos Veterinários, promover atendimento clínico e cirurgias de urgência/emergência de acordo com a necessidade, em prol dos animais que se enquadrem nas premissas de atendimento e recolhimento. Os atendimentos de emergência serão

24 horas por dia, 7 dias por semana, de acordo com as necessidades e mediante prévia avaliação da situação pelos Médicos Veterinários da entidade. O público-alvo consiste em “animais em situação de rua, do município de Pirassununga, compreendendo todos seus bairros, zona rural e Cachoeira de Emas, limitando-se aqueles que representem risco a saúde e a segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável.”

### **1.7 – Forma(s) de Atendimento**

O acionamento da equipe do Abrigo Municipal poderá ser feito através de demanda gerada por solicitação de munícipes, do poder municipal, de outras ONGs e protetores independentes, da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental e Vigilância Sanitária. As denúncias, podem ser feitas através de protocolos junto à sessão de comunicação a serem destinados a Secretaria do Meio Ambiente ou junto a equipe do Abrigo Municipal através do WhatsApp do número (19) 9.9886-2425. Todas as solicitações serão triadas e averiguadas, e será aplicado o critério de avaliação do Médico Veterinário da entidade para justificar o acolhimento ou não do animal, dentro da premissa do objeto “animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável”. Especifica-se que o sofrimento físico é interpretado como trauma grave, doenças crônicas incapacitantes, lesões traumáticas agudas graves e doenças terminais. Os atendimentos de emergência serão 24 horas por dia, 7 dias por semana, previamente avaliados pela equipe Veterinária.

### **1.8 – Critério (s) de Elegibilidade**

Pertencer ao município de Pirassununga, compreendendo todos seus bairros, zona rural e Cachoeira de Emas no caso de novos recolhimentos. Estar abrigado no Abrigo Municipal de Pirassununga para manutenção do animal. Em se tratando de novos resgates, cumprir a determinação: “Animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável”. Especifica-se que o sofrimento físico é interpretado como trauma grave, doenças crônicas incapacitantes, lesões traumáticas agudas graves e doenças terminais. Fica esclarecido que a AFA e a USP, por serem entidades com regimentos e áreas de gestão próprias, não serão atendidas exceto mediante solicitação formalizada pela Secretaria de Meio Ambiente ou Vigilância Sanitária.

### **1.9 – Caracterização da Clientela**

Pertencentes ao município de Pirassununga para a situação de novos resgates. Estar abrigado no Abrigo Municipal de Pirassununga para a situação de manutenção. Em se tratando de novos resgates, cumprir a determinação: “Animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável”. Especifica-se que o sofrimento físico é interpretado como trauma grave, doenças crônicas incapacitantes, lesões traumáticas agudas graves e doenças terminais.

Atualmente o Canil possui 142 animais abrigados, sendo 124 caninos e 18 felinos. Na clínica veterinária, que é a extensão do Canil Municipal, se encontra com 7 animais sob sua tutela (5 caninos e 2 felinos).

Faz-se ressaltar que o TAC estipula 200 animais abrigados no Canil Municipal. Esclarece-se que a capacidade atual do espaço não comporta a manutenção de 200 animais e será dada prioridade para que esse número não seja atingido, a fim de garantir a preservação das condições de higiene e o bem-estar dos animais.

**NA PROJEÇÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS MENSAIS (CONSIDERAR CASOS QUE RESULTEM EM ATENDIMENTO CLÍNICO OU CIRÚRGICO E, DESTINAÇÃO AO ABRIGO OU CLÍNICA), SERÃO ATENDIDOS:**

- SENDO O NÚMERO DE 13 VAGAS DISTRIBUÍDAS ENTRE PEQUENOS ANIMAIS MEDIANTE AS NECESSIDADES DO MÊS;

- CONSIDERANDO O ATENDIMENTO VETERINÁRIO NECESSÁRIO AO CASO, MAIS A VACINAÇÃO, VERMIFUGAÇÃO E CASTRAÇÃO E MANEJO, sob tutela em quarentena na clínica;

**CÃES: SETE (7) ANIMAIS**

**FELINOS: SEIS (6) ANIMAIS**

Obs.: A população total desses é flutuante e se alterna de acordo com a demanda de atendimento.

- CONSIDERANDO O ATENDIMENTO VETERINÁRIO NECESSÁRIO AO CASO, MAIS MANEJO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA SOB RESPONSABILIDADE DE ONG;

**EQUÍDEOS: DOIS (2) ANIMAIS**

- CONSIDERANDO O ATENDIMENTO VETERINÁRIO NECESSÁRIO AO CASO, MAIS MANEJO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA SOB RESPONSABILIDADE DE O.N.G, a ser atendido na clínica, extensão do canil;

**SILVESTRES: UM (1) ANIMAL**

Obs.: Para atendimento a animais silvestres, será considerada a disponibilidade e a compreensão da situação de emergência, tendo em vista as dificuldades inerentes à captura, os recursos necessários para os cuidados e a manutenção de determinadas espécies, bem como os conhecimentos prévios da biologia e comportamento do animal em questão.

**EM RELAÇÃO A POSSÍVEIS ATENDIMENTOS A ANIMAIS UNGULADOS QUE NÃO SEJAM EQUÍDEOS, FICA ESTIPULADO:**

**Um (1) ANIMAL UNGULADO (BOVINO, SUÍNO, CAPRINO, OVINO, BUBALINOS e EQUÍDEO)**

- CONSIDERANDO O ATENDIMENTO VETERINÁRIO NECESSÁRIO AO CASO, MAIS MANEJO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA SOB RESPONSABILIDADE DE O.N.G.

**Serão atendidos os animais ungulados em estado de abandono ensejador de maus tratos e/ou indevidamente aprisionados, que apresentem ferimentos que causem quadros agudos/crônicos de dor, ou impossibilitados de levantar-se e manter-se em estação por seus próprios meios, ou que necessitem de cuidados ambulatoriais/curativos/suturas DE POSSÍVEL REALIZAÇÃO *IN LOCO*. Recolhimento seletivo de animais ungulados para quarentena, atendimento clínico e guarda temporária quando forem apreendidos por**

serem encontrados soltos em vias públicas em quadro clínico que necessite acompanhamento e monitoramento veterinário, como por exemplo, ferimentos que causem quadros agudos/crônicos de dor, quadros metabólicos depauperantes e/ou doenças infectocontagiosas em estágios avançados ou terminais.

Para os casos de alta complexidade em especial os de grandes animais em que o atendimento veterinário precise de destinação com uma estrutura mais completa para a necessidade destes, irá ser mobilizado via Secretaria de Meio Ambiente o Conselho de Bem-estar Animal e a instituições de ensino veterinário, além de parceiros protetores em uma tentativa de auxiliar na disponibilização deste abrigo.

\*Considerar MANEJO como: as atividades relacionadas ao cuidado, bem-estar e supervisão do animal, abrangendo atividades que garantam que as necessidades físicas, comportamentais e de saúde sejam atendidas. As atividades de manejo variam de acordo com a espécie animal. Ficam elencadas as atividades básicas relacionadas a: alimentação, abrigo, higiene, saúde, transporte e monitoramento.

## **2. DEFINIÇÃO DE METAS**

– A entidade compromete-se a atender até 200 animais domésticos abrigados, como estabelecido via TAC, oriundos de situação de riscos e maus tratos.

– Gerenciamento dos animais já abrigados no Abrigo Municipal, respeitando sua demanda nutricional, possíveis demandas de saúde, e demanda de medicina preventiva.

– Manter os animais dentro das premissas de saúde e bem-estar animal, dentro da realidade estrutural e financeira disponível para tal fim.

– Atender a novas situações que culminem em recolhimento de animais aos cuidados do Abrigo Municipal, sempre com avaliação prévia do Médico Veterinário responsável, aplicando a elegibilidade prevista no contrato. Manter os animais já existentes e os que são recolhidos durante a duração do projeto, vacinados, castrados, vermifugados e microchipados. Estando em perfeito estado de saúde se tornam aptos para adoção.

Obs.: No caso de furto de animais, especialmente de grande porte, será registrado um Boletim de Ocorrência junto às autoridades competentes, como a Guarda Municipal ou Polícia Civil, e a cópia da documentação será encaminhada à Secretaria de Meio Ambiente. Ressalta-se que esses animais não são de responsabilidade da entidade.

– Incentivar a interação de todos os membros da diretoria da ONG S.O.S Animal, dos voluntários e demais colaboradores de maneira efetiva com todas as demandas do Abrigo Municipal, extraíndo o melhor de cada um, visando aplicar todos os recursos humanos possíveis para manter a melhor situação possível dos animais e uma visão positiva da sociedade em relação ao Abrigo Municipal, favorecendo o processo de adoção responsável do maior número possível de animais.

– Administrar o Canil Municipal oferecendo qualidade de alimento, vacinação, castração e cuidados dos animais que habitam lá, assim como realizar resgates, propiciar o bem-estar e proteção dos animais cumprindo a determinação: “Animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável.”

- Providenciar transporte adequado para o deslocamento dos animais capturados até o local designado para seu acolhimento temporário.
- Realizar a triagem dos animais recolhidos, identificando aqueles em situação de sofrimento ou com necessidade de atendimento veterinário urgente.
- Garantir atendimento médico veterinário imediato aos animais em situação de sofrimento, incluindo tratamento de ferimentos, administração de medicamentos e demais cuidados necessários;
- Promover a reabilitação e a recuperação dos animais, proporcionando-lhes abrigo adequado, alimentação balanceada e cuidados veterinários regulares;
- Buscar parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino e entidades de proteção animal para auxiliar no processo de reabilitação e destinações, não excluindo-se a responsabilidade da contrata em executar todo o processo de destinação do animal recolhido e indesejado;
- Auxílio no encaminhamento a lares temporários e associados ao Conselho de Bem-estar Animal quando houver nova apreensão de animais não compatível com o número de vagas existentes para alojamento dos mesmos no local de abrigo;
- Promover ações educativas e de conscientização junto à população sobre a importância de evitar o abandono de animais unglados e a necessidade de denunciar casos de maus-tratos.
- A entidade em termos de ação social se compromete a ofertar uma consulta veterinária por semana e uma cirurgia de castração por semana (não cumulativas).

## **2.1 – Ações**

- **Safda dos animais do abrigo?**
  - Motivos de baixa de animais: óbito, subtração, devolução, **DOAÇÃO**.
- **Realização de campanhas de doação nas feiras, campanhas nas redes sociais**
  - Divulgação por meio digital, constante e renovada periodicamente para todos os animais disponíveis para adoção.
  - Realização de no mínimo um evento de adoção presencial por semestre (exposição de animais aptos à adoção). Poderão ser realizadas “feira de adoção”.
- **Castração**
  - Todo animal de pequeno porte recolhido será castrado, após quarentena, microchipagem e vacinação.
  - Disponibilidade de até 15 cirurgias de castração mensais, destinadas aos animais que se enquadraram nos critérios de elegibilidade para recolhimento determinados pelo responsável médico veterinário da entidade. Quantidade de cirurgias estimadas

para suprir a demanda de novos recolhimentos. Quantidade de cirurgias não cumulativa.

- Animais unguados seguirá critério do responsável técnico.

- **Vacinação**

- Cumprir protocolo de imunização para cada espécie de animal especificada, incluindo avaliação inicial, vacinações iniciais, reforço anual de vacinas, vacinação anual em grupo durante a permanência no abrigo, registros e acompanhamento. Determinado pela capacidade orçamentária;

- Seguirá plano estipulado: todo animal de pequeno porte recolhido será vacinado antes de dar entrada no Abrigo Municipal. Todos os animais do Abrigo Municipal receberão reforço anual da vacina múltipla e da vacina antirrábica. O reforço se dará 12 meses após o animal ter recebido a primeira dose de vacina, ou 12 meses após a vacinação anual para os animais já abrigados. Conforme plano de vacinação ANEXO I.

- **Microchipagem**

- Cumprir plano de cadastro e identificação dos animais, bem como de seus proprietários, quando houver solicitando informações como nome completo, CPF/CNPJ, endereço completo, contato telefônico e e-mail, sempre que possível.

- Seguirá regularização cadastral, todo animal recolhido será microchipado. Conforme plano de cadastro e identificação ANEXO II.

- **O acompanhamento veterinário presencial**

- Carga horária do responsável técnico é de 16 horas.

- Acompanhamento diário presencial nas dependências do Abrigo Municipal realizado pelo médico veterinário responsável técnico e/ou médico veterinário auxiliar.

## **2.2 – Fases de Execução**

O projeto será executado diariamente mediante a demanda dos animais lotados no Abrigo Municipal e novos resgates que se fizerem necessários.

## **2.3 – Recolha dos Animais:**

As solicitações de resgate do animal e denúncias de maus tratos deverão ser feitas através do WhatsApp da ONG S.O.S. ANIMAL (19) 9.9886-2425. Será solicitado histórico completo do referido caso com informações básicas, espécie e descrição do animal, foto do animal e do local, descrição da situação, endereço e se possível localizador. Um dos Veterinários da S.O.S animal fará a primeira triagem com essas informações. Mediante disponibilidade e classificação de gravidade será deslocado um Veterinário da equipe até o local para avaliar a solicitação e tomar as providências necessárias e previstas no plano de trabalho. Emergências serão atendidas 24 horas por dia, 7 dias por semana. Conforme protocolo de atendimento para recolha de animais ANEXO III. Esclarece-se que em virtude da logística ou da demanda do dia poderá haver atraso

na chegada ao local de emergência e dependendo da gravidade da situação poderá ser solicitado o apoio da Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Bombeiros e até mesmo da Vigilância Sanitária para o devido auxílio. Também é promovido uma lista de espera, para atendimento organizado das solicitações e vagas de recolhimento.

## **2.4 – Objetivos**

A Organização buscará garantir o serviço de resgate e acolhimento dos animais que cumpram as premissas estabelecidas em contrato, limitando-se estritamente ao número de vagas previsto para cada espécie, sempre prezando pelo bem-estar dos animais alojados e praticando e/ou auxiliando projetos que favoreçam o encaminhamento para adoção responsável.

É importante que se busque uma otimização em relação a animais recolhidos e animais adotados, evitando dessa maneira que o abrigo municipal se torne apenas um “depósito de animais”. Executaremos através do recolhimento e tratamento de animais o serviço de manutenção, acolhimento e alojamento de animais de pequeno e grandes porte, que se enquadrem na premissa de “animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável.” Sempre buscando uma realocação dos mesmos em novos lares.

No caso de animais de grande porte existe a limitação estreita do número de vagas oferecidas no Abrigo Municipal, já sabidamente insuficientes frente ao número de animais de grande porte necessitando de recolhimento para o Abrigo Municipal. A contratada se limita a cumprir exatamente o que é proposto em plano de trabalho com relação a número de recolhimentos, tanto para pequenos como para grandes animais.

### **2.4.1 Objetivos: Geral e Específicos**

A Organização buscará garantir o serviço de resgate e acolhimento dos animais que cumpram as premissas estabelecidas em contrato, sempre prezando pelo bem-estar dos animais alojados e praticando projetos que favoreçam o encaminhamento para adoção responsável. É muito importante que se busque uma otimização em relação a animais recolhidos e animais adotados, evitando dessa maneira que o abrigo municipal se torne apenas um depósito de animais. Executaremos através do recolhimento e tratamento de Animais o serviço de manutenção, acolhimento e alojamento de animais de pequenos e grandes porte, que se enquadrem na premissa de “animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável.” sempre buscando uma realocação dos mesmos em novos lares.

- Possibilitar a convivência comunitária dos animais errantes;
- Contribuir para o aumento das adoções de animais abandonados;
- Controlar a população animal através das castrações;
- Buscar, através da parceria, restabelecer vínculos entre o serviço público e as entidades de proteção animal;
- Funcionamento ininterrupto – 24 horas diárias através do atendimento telefônico e em horário comercial no local;
- Microchipagem dos cães e gatos já existentes no Abrigo e dos que forem resgatados;
- Realizar a vacinação, vermifugação, esterilização (castração) e imunização a ectoparasitas dos cães e gatos já existentes no Abrigo e dos que forem resgatados;

- Alimentação dos animais alojados de acordo com o perfil nutricional recomendado para cada diagnóstico;
- Veicular através de páginas da internet e/ou redes sociais, a divulgação dos animais disponíveis para a adoção bem como as ações realizadas;
- Buscar parcerias com empresas Amigas dos Animais.

### **2.5 – Metodologia**

Buscar sempre a maior coerência entre objetivos, metas e atividades. No caso do Abrigo Municipal buscar sempre ênfase na meta mais difícil, que é culminar a história de um animal com um ato de adoção responsável. O objetivo é dar as melhores condições de vida aos animais já abrigados no Abrigo Municipal e aos novos casos de solicitação de resgate, aplicar todo processo de triagem, e se necessário recolhimento. Uma vez recolhido dar total suporte visando sua saúde, habilitando o mesmo para ser integrado ao final desse processo aos demais animais já existentes no Abrigo Municipal. Animal saudável é animal apto a ser colocado para adoção. As atividades dentro desse processo são variadas, incluindo avaliação do Médico Veterinário, aplicação das vacinas necessárias, microchipagem, castração, vermifugação, controle de ectoparasitas. A avaliação do perfil comportamental do animal também é muito importante, permitindo uma ficha detalhada sobre o mesmo. Ao término disso se inicia a campanha voltada a tentativa de adoção responsável do mesmo.

### **2.6 – Durante permanência no Abrigo**

- A). Cumprir protocolo de quarentena para os animais recolhidos, conforme ANEXO IV;
- B). Cumprir protocolo de controle de endo e ectoparasitas para cada espécie de animal, incluindo princípios ativos recomendados, frequência de manejo e outros aspectos relevantes. Determinado pela capacidade orçamentária, conforme ANEXO V;
- C). Cumprir plano de manejo de alimentação básico para cada espécie de animal. Determinado pela capacidade orçamentária, conforme ANEXO VI;
- D). Cumprir plano de higienização das instalações que servirão de abrigo aos animais recolhidos, conforme ANEXO VII;
- E). Cumprir plano de controle de animais sinantrópicos a ser empregado no local de abrigo, conforme ANEXO VIII;
- F). Cumprir protocolo para adequada destinação de cadáveres, conforme ANEXO IX;
- G). Será estabelecido um plano básico de exames laboratoriais aos animais atendidos, sob orientações do responsável técnico da entidade, visando conhecer o *status* de saúde dos animais, considerando o histórico de saúde desconhecido, sempre respeitando o teto de repasse para realização de exames/mês. Determinado pela capacidade orçamentária, conforme ANEXO X;

### **2.7 – Período de execução**

12 (doze) meses.

## **3. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL**

### **3.1 Critérios**

10

Triagem da solicitação inicial, solicitando histórico completo e fotos, verificando já no primeiro momento se cumpre todas as prerrogativas para se enquadrar no sistema de recolhimento que se encaixa nas premissas do Abrigo Municipal. Uma vez justificada a solicitação, avaliada a necessidade de emergência ou não, deslocar o Médico Veterinário para averiguação técnica dos fatos mediante disponibilidade operacional. Aos animais já abrigados, permanente monitoramento dos indicadores de saúde e bem-estar animal, bem como sua manutenção diária.

### **3.2 Atendimento Veterinário**

Todas as situações abaixo elencadas, serão aferidas pelo Responsável Técnico veterinário da entidade, *in loco*, podendo ser abrigados ou não, cumprir a determinação: "Animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável". Especifica-se que o sofrimento físico é interpretado como trauma grave, doenças crônicas incapacitantes, lesões traumáticas agudas graves e doenças terminais:

- Ferimentos: qualquer tipo de ferimento, como cortes, lacerações, contusões, abrasões, entre outros, que possam comprometer a saúde e o bem-estar do animal, que serão avaliados e classificados como sendo passíveis de serem tratados no local ou não.
- Doenças: ocorrência de doenças, tanto agudas quanto crônicas, que demandem diagnóstico, tratamento e acompanhamento veterinário adequado, que serão avaliadas e classificadas como sendo passíveis de serem tratadas no local ou não.
- Problemas de Saúde: situações em que os animais apresentem sinais de desconforto, dor, febre, perda de apetite, dificuldade respiratória, problemas de locomoção, entre outros sintomas que indiquem um quadro de saúde comprometido, que serão avaliados e classificados como sendo passíveis de serem tratados no local ou não.
- Desnutrição ou desidratação: animais ungulados que estejam desnutridos, com perda excessiva de peso, evidências de má nutrição ou desidratação significativa que requerem intervenção veterinária.
- Comportamento: comportamentos anormais, agressividade, entre outros aspectos que afetem o bem-estar e a qualidade de vida dos animais.

## **4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

### **4.1 – Origem dos recursos:**

Nossos recursos são provenientes, em sua maior parte, de convênio firmado com a Prefeitura Municipal e em menor proporção, de doações feitas à entidade, além de venda de pizzas, bazares de roupas e de sobremesas.

**FONTES DE RECEITAS DESTE PLANO DE AÇÃO**

NATUREZA DA RECEITA	CUSTOS - (12 meses / 1 ano)
<b>1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS</b>	<b>R\$ 599.986,04</b>
1.1 Municipal	
1.2 Estadual	
1.3 Federal	
1.4 IR	
1.5 Outros	
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>R\$ 599.986,04</b>
<b>2- RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
2.1 Sócios	R\$ 1.000,00
2.2 Eventos	R\$ 200,00
2.3 Doações	
2.4 Parceiros	R\$ 1.200,00
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 601.186,04</b>

**4.2 - Quadro de Recursos Humanos (descrição, encargos, valor mensal, valor para 12 meses em relação ao total)**

Descrição	Valor mensal	Valor p/12 meses	% em relação ao total
2- Médicos Veterinários	R\$9.600,00	R\$115.200,00	34,27%
4 - Serviços Gerais (CLT)	R\$16.569,92	R\$198.839,04	59,16%
1-Serv.Gerais (folguista) 4 X por mês	R\$600,00	R\$7.200,00	2,14%
1-Serv.Gerais (folguista) 2 X por mês	R\$240,00	R\$2.880,00	0,86%
1-Serviços Contábeis	R\$1.000,00	R\$12.000,00	3,57%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$28.009,92</b>	<b>R\$ 336.119,04</b>	<b>100,00%</b>

\*\*\* Observação: Os valores mencionados no Item 4.2 "Serviços Gerais (CLT)" está provisionado por 12 meses (salários, encargos sociais e benefício de 4 (quatro) funcionários para o período vigente do termo. Segue planilha.

<b>Função: Cuidador de Animais</b>		
<b>Jornada: 44 horas semanais</b>		
<b>Salário base: R\$ 1746,85</b>		
<b>Salários</b>		
<b>Provento/Desconto</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor</b>
Salário	30 dias	R\$ 1.746,85
Adicional de Insalubridade	20%	R\$ 349,37
<b>Total de Proventos</b>		<b>R\$ 2.096,22</b>
INSS	9%	R\$ 167,47
C Confederativa		R\$ 34,94
Desconto de vale transporte	6%	R\$ 84,72
<b>Total Líquido</b>		<b>R\$ 1.809,09</b>
<b>Encargos</b>		
	<b>%</b>	<b>Valor</b>
INSS		
Segurados	variável	R\$ 167,47
Empresa	20,00%	R\$ 419,24
Sat	1,00%	R\$ 20,96
Terceiros	4,50%	R\$ 94,33
<b>Total</b>	<b>25,50%</b>	<b>R\$ 702,01</b>
<b>FGTS</b>	<b>8%</b>	<b>R\$ 167,70</b>
<b>PIS</b>	<b>1%</b>	<b>R\$ 20,96</b>
<b>Provisões Mensais</b>		
	<b>Ref.</b>	<b>Valor Mensal</b>
Férias	1 mês	R\$ 174,69
1/3 Férias		R\$ 58,23
13º Salário	1 mês	R\$ 174,69
<b>Total</b>		<b>R\$ 407,60</b>
<b>Provisão pra rescisão contratual</b>	<b>Multa FGTS 40%</b>	<b>R\$ 67,08</b>
<b>Custo Geral Mensal - 01 funcionário</b>		
	<b>Valor</b>	
Salários	R\$ 1.809,09	
Encargos	R\$ 890,67	
Contribuição Confederativa	R\$ 34,94	
Cesta Básica	R\$ 187,91	
Vale refeição (variável)	R\$ 595,20	
Vale Transporte	R\$ 150,00	
Provisões	R\$ 474,68	
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.142,48</b>	

Custo mensal 1 colaborador **R\$ 4.142,48**

Projeção Custo Pessoal 12 meses – para 4 colaboradores **RS198.839,04**

**4.3 Quadro de despesas materiais, serviços e afins (descrição, encargos, valor mensal, valor anual e percentual em relação ao total)**

Descrição	Valor Mensal	Valor 12 meses	% em relação ao total
MEDICAMENTOS	R\$3.630,00	R\$43.560,00	17,23%
MICROCHIP	R\$300,00	R\$3.600,00	1,42%
ALIMENT. ANIMAL	R\$13.856,25	R\$166.275,00	65,76%
PAPELARIA	R\$150,00	R\$1.800,00	0,71%
SERVIÇOS LABORATORIAIS (IMAGEM)	R\$800,00	R\$9.600,00	3,80%
EPI	R\$170,00	R\$2.040,00	0,81%
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$500,00	R\$6.000,00	2,37%
COMBUSTÍVEL	R\$1.000,00	R\$12.000,00	4,75%
AREIA PARA GATOS	R\$200,00	R\$2.400,00	0,95%
CONTROLE DE PRAGAS	R\$466,00	R\$5.592,00	2,21%
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$21.072,25</b>	<b>R\$252.867,00</b>	<b>100,00%</b>

**4.4 Quadro de vermifugação 6 aplicações ao ano: fevereiro, abril, junho, agosto, setembro e dezembro 2024.**

Descrição	Valor Mensal	Valor 6 meses	% em relação ao total
VERMÍFUGO (6 meses)	R\$800,00	R\$4.800,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$800,00</b>	<b>R\$4.800,00</b>	<b>100%</b>

**4.5 Vacinas anual Aplicação Dezembro de 2024**

Descrição	Valor Anual	% em relação ao total
VACINAS MÚLTIPLAS	R\$6.200,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.200,00</b>	<b>100%</b>

**4.6 Cronograma de Desembolso Recursos Públicos:**

Cronograma de Desembolso Recursos Públicos 2025	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANUAL
PLANO 2025	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS16.569,92	RS198.839,04
RECURSOS HUMANOS (S)	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS840,00	RS10.080,00
RECURSOS HUMANOS RPA	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS3.630,00	RS43.560,00
MEDICAMENTOS	RS0,00	RS800,00	RS0,00	RS800,00	RS0,00	RS800,00	RS0,00	RS800,00	RS0,00	RS800,00	RS0,00	RS800,00	RS4.800,00
VERMIFUGO	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS6.200,00
VACINA	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS300,00	RS3.600,00
MICROCHIP	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS13.856,25	RS166.275,00
ALIMENTAÇÃO ANIMAL	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS150,00	RS1.800,00
PAPELARIA	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS800,00	RS9.600,00
SERVIÇOS LABORATORIAIS E IMAGEM	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS9.600,00	RS115.200,00
SERVIÇOS VETERINÁRIO	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS170,00	RS2.040,00
EPI	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS500,00	RS6.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS12.000,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS1.000,00	RS12.000,00
COMBUSTÍVEL	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS200,00	RS2.400,00
AREIA PARA GATOS	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS466,00	RS5.592,00
CONTROLE DE PRAGAS	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS599.986,04
TOTAL MENSAL	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS49.082,17	RS49.882,17	RS599.986,04

**4.8 Valor da parceria para (12) meses de execução:**

**R\$ 599.986,04 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**

**4.9 Previsão de Execução do Objeto:**

**12 (doze meses)**

**5 - INFRAESTRUTURA**

Utilizaremos a estrutura atual do Abrigo Municipal para acolhimento dos cães e gatos que já se encontram ali alojados e novos resgates que ocorram, após permanecerem em quarentena, passarem pelo processo de avaliação clínica, microchipagem e vacinação na clínica de apoio. O Abrigo Municipal não possui ambulatório para atendimento dos animais ali abrigados, nem centro cirúrgico, sendo necessário o uso das instalações da clínica de apoio para qualquer intercorrência.

A atual estrutura disponível do Abrigo Municipal não dispõe de local adequado para ser feito escritório, almoxarifado e estoque de medicamentos.

Ainda cabe-nos salientar que, o Abrigo não possui veículos disponíveis para transporte e recolha de animais, sendo que o veterinário responsável, Dr. Gustavo W. Martinelli utiliza seu veículo particular para transportar os animais do abrigo até a sua clínica veterinária e também para a captura de animais.

Levando em conta as premissas do CRMV-SP sobre instalações para que sejam feitos consultas, procedimentos e cirurgias, iremos utilizar como extensão das instalações do Abrigo Municipal a estrutura da Clínica Piravet, sob responsabilidade técnica do médico veterinário Gustavo W. Martinelli Diniz (CRMV/SP 11.312), formado em 1998 atuando desde então na área de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais.

A clínica em questão oferece centro cirúrgico completo que comporta a realização de, se necessário até 5 cirurgias diariamente, podendo ser cirurgias de castração, ortopedia, dentre outras, conforme a necessidade diária, direcionadas para uso dos cães do Abrigo Municipal e novos recolhimentos. Ainda falando em estrutura de apoio, na Clínica Piravet, contamos com 17 baias e canis para hospedagem dos animais que necessitem de tratamento, cuidados no pós-cirúrgico. Essas quantidades de baias comportam o número de vagas proposto para pequenos animais e silvestres, permitindo rodízio de instalações para desinfecção.

Equipamento próprio para realização de hemograma, equipamentos para diagnóstico dermatológico, carros próprios e adequados ao resgate de cães e gatos. Exaltamos que clínica, centro cirúrgico e demais instalações estão de acordo com as normas e exigências do CRMV - já inspecionados e aprovados, com quantidade adequada de material cirúrgico para suprir as metas descritas no projeto. Contamos ainda com uma sala específica para vacinação, sala de atendimento clínico e outra sala específica para atendimento emergencial, com todos os equipamentos solicitados pelo CRMV. A clínica possui sistema de gerenciamento para ser utilizado no Abrigo Municipal. Possuímos todo equipamento necessário para manutenção das instalações do Abrigo Municipal no que diz respeito a desinfecção, pulverização para controle de ectoparasitas no ambiente. **A extensão das ações que envolvem o Canil Municipal serão realizadas por toda equipe da Clínica Piravet, bem como uso suas instalações, que estará de maneira complementar envolvida nos projetos e ações do Abrigo Municipal.**

**a) Identificação do serviço / projeto / programa, informando respectivamente:**

- Resgate e atendimento de animais em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio do veterinário responsável.
- Esterilização (castrações), vacinação, vermifugação e imunização a ectoparasitas;
- Manutenção vacinal dos animais já alocados no Abrigo Municipal, através do programa de vacinação de todos os animais com uma dose de vacina múltipla até dezembro de 2025.
- Alimentação de acordo com o perfil nutricional recomendado para cada diagnóstico;
- Microchipagem;

**b) público-alvo**

Resgate e atendimento de animais caninos, felinos, silvestres e ungulados em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer técnico prévio do veterinário responsável.

**c) recursos humanos envolvidos**

Contamos com o responsável técnico, o médico veterinário Gustavo W. Martinelli Diniz (CRMV/SP 11.312) e médica veterinária Carolina de Oliveira Landgraf (CRMV/SP 50.413) - veterinária auxiliar, além dos demais veterinários e estagiários que trabalham na clínica parceira. Temos voluntários na área de medicina veterinária, propaganda e marketing, adestramento e comportamento animal. Para correta manutenção do local e dos animais temos 4 colaboradores para serviços gerais. Para respeito da correta carga horária prevista na CLT temos 1 colaborador esporádico para suprir a necessidade gerada pela folga dos colaboradores registrados além de 3 voluntários que auxiliam em toda e qualquer necessidade da entidade.

Qtde.	Cargo	Formação	Carga horário	Regime trabalhista
02	Médicos veterinários	Sup.	16h/sem	1 Respons. Técnico e 1 auxiliar
04	Serviços gerais (CLT)		44h/sem	CLT
01	Folguista		4 X por mês	RPA
01	Folguista		2 X por mês	RPA
03	Voluntários			Voluntariado

**c.1) Abrangência territorial:** Local (ais) de atendimento dos serviços (Identificar onde são desenvolvidas as atividades com nome(s) do(s) equipamento(s) endereço, telefone e o Técnico responsável por local); Os animais serão vistoriados e assistidos no Abrigo Municipal e aqueles que necessitarem de maiores cuidados, cirurgias, realização de exames complementares serão atendidos na clínica de Apoio Piravet, situada à Avenida Newton Prado, 3757.

**c.2) Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.** Gerenciamento dos animais já abrigados no Abrigo Municipal, respeitando sua demanda nutricional, possíveis demandas de saúde, e demanda de medicina preventiva. Manter os animais dentro das premissas de saúde e bem-estar animal, dentro da realidade estrutural e financeira disponível para tal fim. Atender a novas situações que culminem em recolhimento de animais aos cuidados do Abrigo Municipal, sempre com avaliação previa do Médico Veterinário responsável, aplicando a elegibilidade prevista no contrato. Manter os animais já

existentes e os que são recolhidos durante a duração do projeto, vacinados, castrados, vermifugados e microchipados. Estando em perfeito estado de saúde se tornam aptos para adoção. Incentivar a interação de todos os membros da diretoria da ONG S.O.S Animal, dos voluntários e demais colaboradores, de maneira efetiva, com todas as demandas do Abrigo Municipal, extraindo o melhor de cada um, visando aplicar todos os recursos humanos possíveis para manter a melhor situação possível dos animais e uma visão positiva da sociedade em relação ao Abrigo Municipal, favorecendo o processo de adoção responsável do maior número possível de animais.

**d) Cronograma diário de alimentação limpeza higienização:** Descrever todas as atividades desenvolvidas para a execução do Plano. Assinalar o período correspondente a cada etapa do Plano.

Se necessário, apresentar também um cronograma das atividades desenvolvidas mensalmente. Diariamente, os animais serão vistoriados, os canis e baias serão limpos, os animais serão tratados. Aqueles que necessitem de cuidados especiais serão encaminhados à clínica de apoio para as devidas providências de acordo com o parecer do médico veterinário responsável e, tão logo seja possível, devolvido ao Abrigo ou encaminhado a um novo lar.

**DESPESAS DO PLANO DE AÇÃO – PREVISÃO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025**  
**Custo deste Plano de Ação**

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS
<b>1- RECURSOS HUMANOS</b>	
1.1 Serviços Veterinários – 16 horas/ semanais	R\$ 115.200,00
1.2 Salário ordenados, encargos sociais e benefícios - quatro (4) Funcionários CLT	R\$ 198.839,04
1.4 Outros (esporádico) Folguistas (Domingos e feriados)	R\$ 10.080,00
1.5 Serviços Contábeis	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 336.119,04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 336.119,04</b>
<b>2- MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Alimentação Animal	R\$ 166.275,00
Materiais de higiene/Limpeza	R\$ 6.000,00
Materiais de escritório	R\$ 1.800,00
Medicamentos	R\$ 43.560,00
Vermífugo	R\$ 4.800,00
Vacina	R\$ 6.200,00
Areia para gatos	R\$ 2.400,00
Combustível	R\$ 12.000,00
EPI	R\$ 2.040,00
Exames laboratoriais imagem	R\$ 9.600,00
Controle de pragas	R\$ 5.592,00
Micro Chip	R\$ 3.600,00
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>R\$ 263.867,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 599.986,04</b>

**IV – AVALIAÇÃO:**

Faremos as avaliações mensalmente, com o apoio e orientação do médico veterinário responsável e dos demais integrantes da ONG, sempre buscando confrontar os resultados obtidos com os resultados propostos.

Os animais serão monitorados constantemente através de reuniões da equipe técnica da ONG, através da avaliação de relatórios e dados relevantes obtidos, apresentando os mesmos mensalmente para a Secretaria do Meio Ambiente, comparando os resultados mês a mês.

Pretendemos, dentro das condições físicas e estruturais do Abrigo Municipal e recursos financeiros disponíveis trabalhar a importância dos cuidados básicos que se deve ter ao adotar um animal, e assim, fazer um trabalho de conscientização e responsabilização dos novos tutores e sociedade.

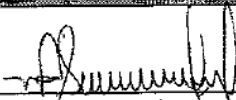
**DESPESAS DA ENTIDADE – PREVISÃO PARA 12 (DOZE) MESES**

**Custo Total da Entidade**

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS
1- RECURSOS HUMANOS	R\$ 324.119,04
2- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 263.867,00
3- OUTROS (SERVICOS CONTÁBEIS)	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 599.986,04</b>

**FONTES DE RECEITAS TOTAL DA ENTIDADE PARA 2025**

NATUREZA DA RECEITA	CUSTOS ANUAL
<b>1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS</b>	
1.1 Municipal	R\$ 599.986,04
1.2 Estadual	
1.3 Federal	
1.4 Outros	
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>R\$ 599.986,04</b>
<b>1- RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
1.1 Sócios	
1.2 Eventos	R\$ 1.000,00
1.3 Doações	R\$ 200,00
1.4 Parceiros	
1.5 Outros	
<b>SUBTOTAL 5</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 601.186,04</b>

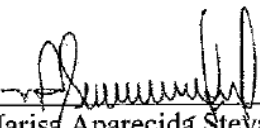
  
Marisa/Aparecida Stevanato Pereira  
Presidente – S.O.S. Animal  
CPF: 096.152.158-99  
Responsável pela Entidade

**CROMOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO.**

A S.O.S. ANIMAL, em parceria com a Secretaria de meio Ambiente de Pirassununga, vem respeitosamente solicitar os valores de repasses, para dar seguimentos ao nosso plano de trabalho, firmando o **aditivo contratual**, que se dará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Valores esses descritos abaixo:

Valor de repasse para 12 meses execução	R\$ 593.914,04
DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
RECURSOS HUMANOS (5)	R\$198.839,04
RECURSOS HUMANOS RPA	RS10.080,00
MEDICAMENTOS	RS43.560,00
VERMÍFUGO	RS4.800,00
VACINA	RS6.200,00
MICROCHIP	RS3.600,00
ALIMENTAÇÃO ANIMAL	RS166.275,00
PAPELARIA	RS1.800,00
SERVIÇOS LABORATORIAIS E IMAGEM	RS9.600,00
SERVIÇOS VETERINÁRIO	RS115.200,00
EPI	RS2.040,00
MATERIAL DE LIMPEZA	RS6.000,00
SERVIÇOS CONTÁBEIS	RS12.000,00
COMBUSTÍVEL	RS12.000,00
AREIA PARA GATOS	RS2.400,00
CONTROLE DE PRAGAS	RS5.592,00

  
Marisa Aparecida Stevanato Pereira  
Presidente – S.O.S. Animal  
CPF: 096.152.158-99  
Responsável pela Entidade

ANEXO I

PROTOCOLO DE VACINAÇÃO

CÃES	
Recolha	Abrigados
POLIVALENTE (V8 OU V10)	POLIVALENTE (V8 OU V10)
Dose única: a partir da recolha	Reforço anual
Reforço anual	
<i>ANTIRRÁBICA</i>	<i>ANTIRRÁBICA</i>
Dose única: a partir da recolha	Reforço anual
Dose única: a partir da recolha	
GATOS	
POLIVALENTE (V3 OU V4)	POLIVALENTE (V3 OU V4)
Dose única: a partir da recolha	Reforço anual
Reforço anual	
<i>ANTIRRÁBICA</i>	<i>ANTIRRÁBICA</i>
Dose única: a partir da recolha	Reforço anual
Reforço anual	

Para os eventuais animais ungulados e silvestres atendidos o plano vacinal a ser executado, seguirá critérios do técnico médico veterinário da entidade parceira, conforme capacidade orçamentaria e especificidade do caso.

## **ANEXO II**

### **PLANO DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS E PROPRIETÁRIOS**

Cadastro dos proprietários: Será incluso em sistema e informações essenciais, como: nome completo, endereço, número de telefone, e-mail e outros dados relevantes, que julgar pertinentes;

Identificação dos animais: todos os animais atendidos pelo programa de recolha e atendimento médico veterinário, serão devidamente identificados. A microchipagem é uma forma eficaz e duradoura de identificação e de utilização recomendada. Cada animal receberá um microchip com um número de identificação exclusivo, que será inserido sob a pele, por um profissional habilitado. O número de identificação do microchip será registrado no cadastro do animal e associado às informações do eventual proprietário;

Banco de dados: Será criado e mantido um banco de dados centralizado contendo as informações dos animais atendidos por seus serviços. O banco de dados será acessível ao pessoal autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente. As informações registradas no banco de dados incluirão o número de identificação do microchip, nome do animal, raça, idade, sexo, histórico de vacinação, tratamentos veterinários realizados, data de entrada no abrigo, de adoção ou devolução ao seu proprietário de origem, e quaisquer outras informações relevantes;

Atualização dos dados: será repassado aos proprietários que recolhem os animais quando perdidos e achados ou mesmo aos adotantes para manter a entidade atualizada sobre o estado do animal e posse deste, ainda mais em casos de grandes animais, em que há casos dos animais virem a ser repassados para tutoria de terceiros. Será estabelecido um sistema de atualização regular das informações registradas no banco de dados. Haverá atualização dos registros conforme as informações fornecidas pelos proprietários, ou durante os atendimentos e procedimentos veterinários realizados nos animais;

Acesso ao banco de dados: as informações registradas no banco de dados serão disponibilizadas às autoridades competentes, aos médicos veterinários envolvidos nos atendimentos, à Prefeitura Municipal e as outras entidades, as quais tenham necessidade legítima de acesso às informações, para fins de saúde pública e controle populacional animal.

ANEXO III

**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA RECOLHA DE ANIMAIS (ERRANTES  
OU VÍTIMAS DE MAUS TRATOS)**

1. Fase de chamado:

1.1 Recebimento do chamado: o chamado poderá ser realizado por qualquer cidadão através de um número de telefone específico ou de um canal de comunicação estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente. Ele deverá conter informações precisas sobre a localização do animal errante, bem como detalhes relevantes, aparência do animal, comportamento agressivo ou outras observações pertinentes e que possibilitem a localização/identificação do mesmo;

1.2 Registro e classificação do chamado: em um sistema apropriado da empresa contratada e classificado de acordo com a gravidade e urgência da situação relatada, a fim de priorizar o atendimento necessário. Animais de grande porte errantes em estradas sob jurisdição do D.E.R serão passados para a competência desse órgão.

1.2.1. Protocolo de chamado:

1.2.1.1. Para toda e qualquer solicitação de atendimento veterinário ou recolha, haverá formalização de protocolo, elaborado pela contratada, de informação mensal à Secretaria de Meio Ambiente, contendo as seguintes informações obrigatórias (em protocolo sugerido):

- Número do protocolo: sequenciamento numérico dos chamados ao longo do mês e ano;
- Data;
- Nome completo do requerente;
- Contato telefônico do requerente;
- Conteúdo da solicitação: será discriminado se é atendimento veterinário ou recolha, identificar espécie e sexo do animal em questão e a localização do mesmo, entre outras informações que julgar pertinentes;
- Desfecho da solicitação: será discriminado atividade desenvolvida ou não, associando número do protocolo na prestação de informações mensal solicitada em relatório.

1.3 Responsáveis e prática de atendimento à solicitação:

1.3.1 Equipe de recolha: será constituída por profissionais treinados e capacitados para a captura e manejo dos animais atendidos;

1.3.2 Captura e manejo: a equipe de recolha se deslocará até o local indicado no chamado e utilizará os métodos seguros e humanitários, recomendados para a captura do animal. Serão adotadas técnicas adequadas de contenção, de forma a minimizar o estresse e o risco de lesões ao animal e aos envolvidos no processo;

1.3.3 Transporte: após a captura do animal, este será transportado em veículo apropriado, com o devido cuidado, para garantir seu bem-estar durante seu deslocamento. O veículo de transporte será utilizado para garantir a segurança e conforto do animal. Em atenção aos grandes animais será utilizado o trailer/carreta da Secretaria de Obras podendo a equipe da Guarda ser chamada para auxílio na mobilização;

1.3.4 Local de abrigo: os animais recolhidos passam por uma avaliação na clínica de apoio para devidos cuidados e se aptos podem já ser colocados para adoção, sem irem ao Abrigo Municipal. A entidade pode ponderar a disponibilidade de vaga e espaço adequado para ser direcionado ao Abrigo Municipal e se não for o caso podem os animais serem encaminhados para um local de abrigo temporário, escolhido preferencialmente pela empresa contratada, podendo aqui ser um parceiro da entidade se houver disponibilidade de vaga. Este local deverá possuir instalações adequadas, as quais atendam às necessidades básicas dos animais em termos de espaço, fornecimento de água e alimentação, além de segurança;

Observação: Para os animais que apresentarem e persistirem com comportamento agressivo, que inviabilize sua alocação em baia coletiva, após transcorrido o período estipulado de quarentena, deverá ser direcionado às baias individuais, quando forem construídas, onde não comprometa o bem-estar dos outros animais do abrigo. Ressaltamos a não existência de baias que comportem animais bravios no Abrigo Municipal de Pirassununga

1.3.5 Identificação e registro: cada animal recolhido será identificado de forma única e sua entrada registrada em livro específico, incluindo informações relevantes, como data de recolha, local de origem, condições de saúde inicial e outras observações pertinentes.

**ANEXO IV**

**PROTOCOLO DE QUARENTENA PARA ANIMAIS RECOLHIDOS**

Quarentena: todo animal recolhido passará por um período de quarentena para avaliação de sua saúde e prevenção dos outros contactantes contra possíveis doenças contagiosas. Durante este período, ele será mantido em um local separado dos demais animais do abrigo. A duração total da separação ficará a critério do médico veterinário da empresa contratada, responsável técnico pelo local. Diariamente, ele será observado, a fim de se detectar sintomas específicos de doenças contagiosas, como febre, apatia, prostração, alteração do padrão das secreções nasais, das fezes, ou de outras secreções orgânicas, entre outros. Qualquer observação que difere dos padrões de normalidade será imediatamente anotada em ficha individual daquele animal, para registro de seu histórico clínico.

ANEXO V

**PROTOCOLO DE CONTROLE DE ENDO E ECTOPARASITAS PARA CADA ESPÉCIE DE ANIMAL ESPECIFICADA, INCLUINDO PRINCÍPIOS ATIVOS RECOMENDADOS, FREQUÊNCIA DE MANEJO E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

1. Controle de Endoparasitas (Vermifugação): recomenda-se a realização de exames de fezes regulares, a fim de se identificar a presença e o nível de infecção de verminose nos animais alojados, **SERÃO REALIZADOS POR AMOSTRAGEM**. Com base nos resultados obtidos, seguindo as recomendações do médico veterinário da empresa contratada, responsável técnico do local, serão selecionados os princípios ativos dos vermífugos, que serão utilizados:

MESES	DATAS CÃES E GATOS PARA TRATAMENTO DE ENDOPARASITAS	NOME COMERCIAL (CÃES)	PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL (GATOS)	PRINCÍPIO ATIVO
JANEIRO	20/01/2025 (Sujeito a alterações)	Ivermectina	Ivermectina	Ivermectina	Ivermectina
DEZEMBRO	22/11/2025 (Sujeito a alterações)	Ivermectina	Ivermectina	Ivermectina	Ivermectina

1.2. Fica sugestionado para equinos:

1.2.1. Os princípios ativos comumente utilizados em equídeos, incluem ivermectina, moxidectina, fenbendazol, praziquantel, entre outros, dependendo das espécies de parasitas identificadas;

1.2.2 A frequência de vermifugação poderá variar de acordo com fatores como idade, histórico de infecção, localização geográfica e condições de manejo. Geralmente, é recomendado uma vermifugação a cada 2 a 3 meses, podendo este intervalo ser ajustado com base nas necessidades individuais.

2. Controle de Ectoparasitas (Carrapatos, Moscas, Piolhos, etc.): para o controle de ectoparasitas, é recomendado o uso de produtos específicos que combatam os diferentes tipos de parasitas externos encontrados nos animais

MESES	DATAS CÃES E GATOS PARA TRATAMENTO DE ENDOPARASITAS	NOME COMERCIAL (CÃES)	PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL (GATOS)	PRINCÍPIO ATIVO
FEVEREIRO	17/02/2025 – 1ª dose 24/02/2025 – 2ª dose (Sujeito a alterações)	Duprantel	Praziquantel  Pamoato de Pirantel	VermKill	Pirantel  Praziquantel  Febendazol
ABRIL	15/04/2025 – 1ª dose 22/04/2025 – 2ª dose (Sujeito a alterações)	Duprantel	Praziquantel  Pamoato de Pirantel	VermKill	Pirantel  Praziquantel  Febendazol
JUNHO	16/06/2025 – 1ª dose 23/06/2025 – 2ª dose (Sujeito a alterações)	Duprantel	Praziquantel  Pamoato de Pirantel	VermKill	Pirantel  Praziquantel  Febendazol
AGOSTO	18/08/2025 – 1ª dose 25/08/2025 – 2ª dose (Sujeito a alterações)	Duprantel	Praziquantel  Pamoato de Pirantel	VermKill	Pirantel  Praziquantel  Febendazol
OUTUBRO	20/10/2025 1ª – dose 27/10/2025 2ª – dose (Sujeito a alterações)	Duprantel	Praziquantel  Pamoato de Pirantel	VermKill	Pirantel  Praziquantel  Febendazol
DEZEMBRO	15/12/2025 1ª – dose 22/12/2025 2ª – dose (Sujeito a alterações)	Duprantel	Praziquantel  Pamoato de Pirantel	VermKill	Pirantel  Praziquantel  Febendazol

2.1. Recomenda-se o uso de inseticidas e acaricidas sempre que a infestação por esses parasitos seja observada, com bases de atuação ampla e que tenham eficácia no ambiente em que serão utilizados (controlam a infestação);

2.2. Em momentos estratégicos esses produtos devem ser utilizados, como no aumento de calor e umidade (verão) ou em épocas de seca (outono e inverno) caso esses animais tenham proximidade com áreas de mata ou pasto para evitar a infestação por larvas e ninfas de *Amblyomma sculptum*.

2.3. Fica sugestionado para equinos:

2.3.1. Para o controle de carrapatos, poderão ser utilizados produtos à base de princípios ativos como amitraz, permetrina, deltametrina, cipermetrina, entre outros, em forma de banhos, pulverizações ou aplicação direta;

2.3.2. No caso de moscas e mosquitos, poderão ser utilizados repelentes e inseticidas específicos para equinos, como citronela, permetrina, piretrinas sintéticas, entre outros, em forma de sprays, pomadas ou aplicação tópica;

2.3.3 A frequência de aplicação de produtos para controle de ectoparasitas poderá variar de acordo com o princípio ativo utilizado e as recomendações do fabricante. Geralmente, é necessário repetir o tratamento a cada 2 a 4 semanas durante os períodos de maior infestação.

Observação: O protocolo de controle de endo e ectoparasitas adotado para os eventuais animais silvestres atendidos ficará a critério do médico veterinário da empresa contratada, responsável técnico do local, levando-se em consideração as necessidades específicas do animal atendido.

3. Higiene e Manejo Ambiental: além do uso de produtos específicos, é importante adotar medidas de higiene e manejo ambiental para reduzir a população de parasitas nos ambientes, em que os animais são mantidos. Isso inclui a remoção regular de fezes e materiais orgânicos do local de abrigo, a limpeza adequada das instalações, a manutenção de uma boa drenagem e a minimização de áreas propícias para a proliferação dos parasitas.

ANEXO VI

PLANO DE MANEJO ALIMENTAR BÁSICO PARA CADA ESPÉCIE DE ANIMAL

CÃES E GATOS	
ADULTO	<ul style="list-style-type: none"><li>– Será fornecida ração comercial de boa qualidade que atenda as demandas nutricionais específicas;</li><li>– Frequência de administração: oferta diária e à vontade. O porcionamento da demanda diária seguirá critério do responsável técnico mediante a aceitabilidade do animal e caráter de manejo em grupo.</li></ul>
FILHOTE	<ul style="list-style-type: none"><li>– Será fornecida ração comercial de boa qualidade que atenda as demandas nutricionais específicas;</li><li>– Frequência de administração: oferta diária e à vontade. O porcionamento da demanda diária seguirá critério do responsável técnico mediante a aceitabilidade do animal e caráter de manejo em grupo.</li></ul>
DIETA ESPECIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>– Avaliado de acordo com a necessidade do animal, facultando-se a suplementação de opções mais palatáveis (ração úmida).</li><li>– Frequência de administração: oferta diária e à vontade. O porcionamento da demanda diária seguirá critério do responsável técnico mediante a aceitabilidade do animal e condição clínica associada as necessidades nutricionais.</li></ul>

– Para animais ungulados herbívoros a dieta será baseada em volumoso de boa qualidade, exemplo, capim, feno ou silagem, considerando suplementação com ração concentrada; espécie específica para os casos de necessidade mediante critério do técnico responsável. Para onívoros e demais silvestres a dieta seguirá critério do responsável técnico considerando sempre as necessidades nutricionais espécie específica, atendendo à critérios de atendimento.

ANEXO VII

PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES EM ABRIGOS DE ANIMAIS

Os protocolos adequados de limpeza e desinfecção diminuem as chances da transmissão de doenças infecciosas, tanto para os animais como aos funcionários do abrigo, resultando em um ambiente mais limpo e saudável.

É importante fornecer orientação e treinamento a todos os funcionários, além de garantir o correto cumprimento do protocolo previsto para higienização das instalações. Um abrigo limpo também aumenta o nível de conforto dos animais, bem como fornece uma imagem positiva do local ao público.

A limpeza física é definida como a remoção de urina, matéria fecal e outros materiais orgânicos do ambiente; a desinfecção corresponde ao processo de eliminação da maioria dos agentes contaminantes de uma determinada área; a higienização, aqui proposta, corresponde à combinação dos processos descritos acima.

Para a execução deste protocolo, é imprescindível um número suficiente de funcionários capacitados; seguindo a ordem higiênico-sanitária proposta, bem como para o adequado manejo dos animais.

<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reduzir carga microbiana;</li><li>- Remover contaminantes de natureza orgânica e inorgânica;</li><li>- Prevenir deterioração;</li><li>- Assegurar a limpeza do local sem gerar riscos de contaminação;</li><li>- Oferecer e garantir a eficácia do processo de limpeza e desinfecção.</li></ul>
<b>Materiais e EPIs necessário para a realização da operação</b>	<p>Produtos químicos: sabão em pó, detergente, solução desinfetante podendo ser água sanitária e/ou cloro;</p> <p>Utensílios de limpeza: rodo, mangueiras, pano de chão, vassoura, balde.</p> <p>Equipamento de proteção individual: luvas antiaderentes, botas antiaderentes, máscara facial (nariz e boca).</p> <p>Outros: água.</p>

<b>Responsável</b>	<b>Técnico veterinário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Treinar, orientar, supervisionar e avaliar o processo de limpeza do local.</li> </ul>
	<b>Colaboradores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Paramentar-se com EPIs para execução das ações;</li> <li>- Preparar possíveis soluções desinfetantes conforme orientação técnica;</li> <li>- Certificar se os produtos estão separados de acordo com o processo de limpeza;</li> <li>- Recolher sujidades e higienizar o local de estadia dos animais.</li> </ul>
<b>Procedimentos</b>	<b>Limpeza e organização da casa principal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar separando os sacos de ração e sachês de cães e gatos, sendo necessário estabelecer um espaço próprio para esses materiais;</li> <li>- Retirar todos os objetos que poderão dificultar a limpeza do local;</li> <li>- Jogar detergente neutro no chão em quantidade suficiente para que haja uma limpeza adequada e esfregar o chão;</li> <li>- Com uma mangueira realizar a lavagem do local;</li> <li>- Raspar o chão para a retirada do excesso de água e deixar secar naturalmente;</li> <li>- A lavagem do local será realizada 1x por semana pelos colaboradores, mas caso haja imprevistos ou necessidade</li> </ul>

		técnica poderá ser realizado mais vezes.
	<b>Limpeza das baias e solários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A limpeza das baias e solários será realizada todos os dias (duas vezes ao dia) pelos colaboradores;</li><li>- Retirar primeiramente os dejetos;</li><li>- Em um balde com água colocar desinfetante e água sanitária/cloro em quantidade suficiente para que haja uma limpeza adequada e esfregar o chão e paredes;</li><li>- Com uma mangueira realizar a lavagem do local;</li><li>- Raspar o chão para a retirada do excesso de água e deixar secar naturalmente;</li><li>- Higienizar os potes de ração e água, esperar secar naturalmente e colocar no recinto.</li></ul>
	<b>Gatis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A limpeza dos gatis será realizada diariamente pelos colaboradores;</li><li>- Retirar dejetos e higienizar as caixas/espacos contendo areia;</li><li>- Em um balde com água colocar desinfetante e água sanitária/cloro em quantidade suficiente para que haja uma limpeza adequada e esfregar o chão e paredes;</li><li>- Com uma mangueira realizar a lavagem do local;</li></ul>

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Raspar o chão para a retirada do excesso de água e deixar secar naturalmente;</li><li>- Repor, quando necessário, a areia para os gatos;</li><li>- Higienizar os potes de ração e água, esperar secar naturalmente e colocar no recinto.</li></ul>
--	--	--

**Manejo Higiênico-Sanitário para Abrigos de Animais Ungulados (Passo a Passo):**

1. Remoção regular as fezes, urina e restos de alimentos das baias (quando houver no Abrigo) e áreas de circulação;
2. Limpeza das baias (quando houver no Abrigo) com frequência, usando água e material sanitizante quando for o caso
3. Manutenção dos bebedouros e comedouros limpos e abastecidos com água e alimentos frescos;
4. Manutenção dos ambientes do abrigo de modo a se evitar o acúmulo de lama ou água parada;
5. Evitar o acúmulo de restos de alimentos e materiais orgânicos nas áreas de alimentação.

**ANEXO VIII**

**PLANO DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS EMPREGADO NOS  
LOCAIS DE ABRIGO DE ANIMAIS**

**Avaliação inicial:** Será realizado uma inspeção detalhada dos locais de abrigo, para identificação dos principais animais sinantrópicos presentes, como ratos, roedores, morcegos, entre outros. Observação direta das áreas construídas e identificação dos buracos, frestas, árvores ocas, entre outros.

**Vedação adequada:** Será verificada as cercas e barreiras físicas ao redor das áreas de abrigo, assegurando boas condições de construção, sem falhas ou aberturas que permitam a entrada destes animais indesejados.

**Limpeza e higiene:** Será mantido áreas de abrigo limpas e livres de lixo acumulado, de modo a evitar a atração de animais sinantrópicos. Será realizado limpeza diária das áreas de alimentação e armazenamento, evitando assim a atração e o fácil acesso desses animais pelas fontes de comida. Será mantido o armazenamento adequado de alimentos; fora do alcance de animais sinantrópicos.

**Monitoramento e captura:** Será instalado armadilhas eficientes para capturar animais sinantrópicos de forma prática e segura. Verificação periódica das armadilhas, remoção e destinação adequada dos animais capturados.

**Controle químico:** em casos graves de infestação de animais sinantrópicos, será utilizado métodos de controle químico. Irá ser procurado o amparo técnico de um especialista ou ação de uma empresa especializada no controle de pragas e roedores, a fim de se identificar as melhores opções para uso estratégico nas áreas de abrigo.

**Educação e conscientização:** será realizado um treinamento educativo e informativo aos funcionários, visitantes e voluntários sobre a importância da ação de controle de animais sinantrópicos, ou outras, que possam contribuir para a viabilização desta ação, como a de não alimentar estes animais ou deixar restos de comida espalhados pelo abrigo (ações de boas práticas de higiene e manejo dos animais abrigados).

ANEXO IX

**PROTOCOLO DE DESTINAÇÃO DE CADÁVERES**

O cumprimento das obrigações, conforme sequência de ação proposta abaixo, ficará sob responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, a saber:

**Identificação e registro:** mediante constatação do óbito de um determinado animal, será executada a identificação do mesmo e registro das informações pertinentes, como: espécie, número do microchip, data, hora e causa do falecimento. As informações relativas aos animais que vierem a óbito ou os procedimentos de eutanásia por ventura realizados, serão devidamente registrados e mantidos em banco de dados, material esse que ficará disponível permanente das partes competentes.

**Armazenamento temporário:** o cadáver será acondicionado em saco plástico, acrescido de etiqueta com o número do microchip e data do óbito, mantido em local específico para tal finalidade, de preferência isolado, seja em um refrigerador ou algum local de temperatura controlada, a fim de se evitar a decomposição e mitigação da emissão de odores. É importante que permaneça seguro e inacessível aos demais animais, para evitar possível contaminação cruzada.

**Contato com autoridades competentes:** ressalta-se a importância da verificação das regulamentações locais e do contato com as autoridades competentes ou com o serviço autorizado para controle de animais, a fim de se obter orientações específicas sobre o correto descarte de cadáveres.

**Opções de descarte:**

1. Sepultamento: identificação de área adequada para sepultar os cadáveres, de forma apropriada e segura. Certificação do cumprimento das regulamentações locais em relação à profundidade e distância dos corpos d'água;
2. Incineração: quando possível, e permitido pelas autoridades locais, considerar-se-á a opção de incinerar os cadáveres através de métodos apropriados e instalações adequadas;
3. Coleta especializada: fica estabelecido que a MUNICIPALIDADE contratará os serviços de uma empresa especializada, para a coleta e adequada destinação de cadáveres dos animais, deixando estipulado, como periodicidade de recolhimento, coletas a cada 15 dias.

**Higiene e biossegurança:** durante o manuseio e o descarte dos cadáveres, é de fundamental importância seguir as práticas previstas para este fim. Há necessidade da utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como aventais, luvas e máscaras, para se evitar a contaminação dos manipuladores e o risco de disseminação de doenças. Após a conclusão do procedimento, realizar-se-á a limpeza e desinfecção completa das áreas e equipamentos, seguindo as orientações propostas de higiene e segurança preconizadas para esta finalidade.

\* Fica estabelecido como proposta de ação para a correta destinação dos cadáveres equídeos:

- Fica determinado que esta ação será de responsabilidade da MUNICIPALIDADE, por meio de sua pasta de direito;

- Atentando-se que as fases que envolvem as atividades até a ação de recolha e, posterior destinação ao local apropriado, serão de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.

ANEXO X

**PLANO BÁSICO DE EXAMES COMPLEMENTARES (LABORATORIAIS E IMAGEM) DE ANIMAIS ABRIGADOS**

Será estabelecido um plano básico de exames complementares (laboratoriais e imagem) de animais abrigados, visando conhecer o *status* de saúde dos animais, considerando o histórico de saúde desconhecido e capacidade orçamentária.

1. Fica sugestionado um plano básico de exames complementares para caninos e felinos:
  - 1.1 Hemograma completo.
  - 1.2 Exames Bioquímicos: Creatinina + uréia + ALT + FA + glicose.
  - 1.3 Exames de urina.
  - 1.4 Exame de fezes (coproparasitológico).
  - 1.5 Exame radiográfico (imagem total de coluna e quadril). Observação: Para doenças potencialmente zoonóticas ou infecciosas serão solicitados exames específicos para auxílio diagnóstico, ex: FIV e Felv, parvovirose, cinomose.
2. Para os eventuais animais ungulados e silvestres atendidos o plano de exames complementares a ser executado, seguirá critérios do técnico médico veterinário da entidade parceira, conforme capacidade orçamentaria e especificidade do caso.